



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação
Sessão de 15 de Set. de 1954

Set.

de 1970

MENSAGEM N.º 61/70-HJM

Cordeirópolis, 11 de setembro de 1970

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 10. discussão.

APROVADO em 29. discussão.

Sessão de 15 de Set. de 1954

Sessão de 15 de Set. de 1954

Foxi Correto
1.º Secretário

Foxi Correto
1.º Secretário

Pelo presente, estou encaminhando à Vossa Excelência, aqui anexo, o PROJETO DE LEI nº.54/70-P.M., desta data, que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

Certo de estar agindo conforme, valho-me do ensejo, para renovar-lhe os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

T. L. /
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor
ORLANDO DE LUCCA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
C O R D E I R Ó P O L I S - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

PROJETO DE LEI Nº. 54/70-P.M., de 11 de setembro de 1970

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$8.000,00 - (oito mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.6 - Divisão de Matadouro	
96/3120.96 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500,00
6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
6.1 - Administração	
61/3130.02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$7.000,00
2.0 - SECRETARIA	
2.1 - Administração	
21/3140.02 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 500,00
T O T A L	Cr\$8.000,00

Artigo 2º - As coberturas da presente suplementação, serão feitas com os seguintes recursos:-

ANULAÇÕES E REDUÇÕES DAS SEGUINTE VERBAS:-

0.0 - CORPO LEGISLATIVO	
0.1 - Secretaria da Câmara	
00/4110.00 - Obras Públicas.....	Cr\$2.212,00
9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.7 - Divisão de Cemitérios	
97/4110.97 - Obras Públicas.....	Cr\$5.788,00
T O T A L	Cr\$8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 11 de setembro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal